



**LEI Nº 3.299 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil CMEI – ENOQUE VIEIRA GONÇALVES – na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”

A **Câmara Municipal de Inhumas** aprova e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI - edificado na Rua 30 de Março, esquina com Álvaro José de Moraes, Quadra 15, APM 01, Residencial Santa Bárbara, em Inhumas – Goiás que atenderá crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.

**Art. 2º** - A unidade educacional mencionada no artigo anterior, fica denominada de - Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI ENOQUE VIEIRA GONÇALVES**.

**Art. 3º** - Fica revogada a Lei Municipal de nº 3.077 de 27 de dezembro de 2016.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.**

  
**JOÃO ANTONIO FERREIRA**  
Prefeito

  
**FERNANDA NETO VALIN**  
Secretária Municipal de Gestão